



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-----|
|             | PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. FILTRO COM 7 ESTÁGIOS DE PURIFICAÇÃO; PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO". O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. GARANTIA DE 01 ANO |     |    |  |     |
| 9           | FOGÃO DE PISO 5 BOCAS - INOX; LUZ DE FORNO; DUPLO FORNO CAPACIDADE FORNO (L): 39 POTÊNCIA QUEIMADORES (W): 1800 PRATELEIRAS: 3 ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO: GÁS, ELÉTRICO ACABAMENTO DA MESA: INOX BOCAS: 5 BOCAS, BOTÃO REMOVÍVEL PÉS TERMOSTATO EFICIÊNCIA: A GARANTIA: 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 10 |  |     |
| 10          | MICROONDAS 45 LITROS INOX - DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO DOURADOR (ACOMPANHA GRADE). PRATO GIRATÓRIO. 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA. CORPO INTERNO EM AÇO INOX POLIDO. FUNÇÃO COZIMENTO COMBINADO. FUNÇÃO DESCONGELAMENTO. CORPO EXTERNO AÇO INOX ESCOVADO. FRONTAL ACABAMENTO ALUMÍNIO ESCOVADO. MOLDURA AÇO INOX ESCOVADO. ACOMPANHA GRADE DE VENTILAÇÃO. TENSÃO: 220V POTÊNCIA MICROONDAS: 900W. POTÊNCIA DO DOURADOR: 1200W. VOLUME INTERNO (LITROS): 24 L. GARANTIA: 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5  |  |     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  | R\$ |

**LOTE 12 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-------------|
| 1    | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 04 (QUATRO) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 1   |            |             |
| 2    | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 06 (SEIS) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.     | UND | 1   |            |             |
| 3    | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, MOTOR 1/2 CV, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5   |            |             |







**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |  |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|-----|
|             | ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |  |     |
| 4           | ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL COM O CORPO E CÂMARA REVESTIDO EM AÇO INOX, TAMPA E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, PENEIRA E COPO EM POLIPROPILENO COM POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 200W, ROTAÇÃO DE 1750RPM E FREQUÊNCIA DE 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2 |  |     |
| 5           | BALANÇA DIGITAL DE PISO 200 KG - CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO DE 50G E VISOR EM LCD DIGITAL GRANDE; POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECISOS, QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 1 |  |     |
| 6           | BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO + CONJUGADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS COM 1 TORNEIRA - TAMPO E GABINETE EM AÇO INOX POLIDO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR; GÁS R-134A; COM DUAS TORNEIRAS JATO PARA BOCA EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA E UMA TORNEIRA PARA COPO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ISOLADO COM EPS E COM SERPENTINA EXTERNA; RALO SIFONADO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA PARA; SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.                                                                                                                                                               | UND | 3 |  |     |
| 7           | BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS SENDO UMA EM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DE JATO, EM AÇO INOX; PARA SER UTILIZADO EM ESTABELECIMENTO DE GRANDE MOVIMENTO COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA POR HORA PARA; SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR SISTEMA EASY CLEAN; DRENO PARA LIMPEZA; POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTE; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. POSSUIR SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UND | 2 |  |     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |  | R\$ |

**LOTE 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-------------|
| 1    | DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 10  |            |             |
| 2    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA SEM FIO COM BULKIN ORIGINAL E FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.                                                                                                                        | UND   | 10  |            |             |
| 3    | MICROCOMPUTADOR I3, 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I3 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM 3.9 GHZ E 3 MB DE CACHE; (HD) INTERNO COM 500 GB, 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE E IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0; POSSUIR NA PARTE FRONTAL NO MÍNIMO 04 USB; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE | UNID  | 30  |            |             |







**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
**DE MÃOS DADAS COM VOCÊ**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|
|   | REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W REAL DE PFC ATIVO; POSSUIR ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES ON-SITE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |  |  |
| 4 | <b>MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500W</b> COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V – BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35-2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3-4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO. | UNID | 20 |  |  |
| 5 | <b>MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 30 |  |  |
| 6 | <b>NOBREAK 1300VA</b> COM PARTIDA A FRIO; PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS, CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE; PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO- BREAK. ALARME SONOROS; AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE, CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTENCIA 0,7; FUNÇÃO DE ESTABILIZADOR DE REDE; FILTRO DE SAÍDA CONTRA INTERFERÊNCIAS; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 1 BATERIA INSTALADAS DE 12 V, 7 A CADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. POTENCIA:1300VA. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 5  |  |  |
| 7 | <b>NOTEBOOK</b> - COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR I3 7ª GERAÇÃO DE 2.4 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 COM SUPORTE DUAL CHANNEL E POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO PARA ATÉ 32GB; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÁMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.1, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); 1X VGA (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO DUAL BAND 3165 802.11 A/B/G/N/AC E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC E SMARTCARD; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS RETROILUMINADO; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE LÍTIO DE DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGETICA CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 10 |  |  |
| 8 | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> ; LUMINOSIDADE (LUMENS): 3300 ANSI LUMENS   15.000:1; TECNOLOGIA: DLP; FORMATO DA TELA: 4:3; TAMANHO DA IMAGEM: 60" ~ 300"; DURAÇÃO DA LÂMPADA (HS): ATÉ 10.000 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CD, 1 GUIA RÁPIDO DE USO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E 1 CABO VGA; SISTEMA DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 3  |  |  |







**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |     |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-----|
|             | RESOLUÇÃO MÁXIMA: WUXGA_RB(1920 X 1200); TAXA DE CONTRASTE: 13000:1; CONEXÕES: ENTRADA USB, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO RCA, ENTRADA 2X VGA, ENTRADA DE VIDEO RGB, ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE, ENTRADA 2X HDMI, ENTRADA RS232, ENTRADA IR RECEIVER; ALTO FALANTE 2W MONO; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: 2 ANOS PARA O PROJETOR E 1 ANO PARA LÂMPADA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.                                                                                                                                      |     |    |  |     |
| 9           | ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, ANTENA: 2 X ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; INTERFACES: - 2 PORTAS LAN 10/100MBPS - 1 PORTA WAN 10/100MBPS; CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS; COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.                                               | UND | 10 |  |     |
| 10          | TELA DE PROJEÇÃO: TIPO: TRIPE; MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPE; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3  |  |     |
| 11          | TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK; POSSUI TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS; | UND | 5  |  |     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  | R\$ |

**MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO**

**LOTE 14**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-------------|
| 1    | AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2640W; POTÊNCIA MÁXIMA: 814W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.8; VAZÃO DE AR (M³/H)530; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.    | UND   | 25  |            |             |
| 2    | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ. | UND   | 25  |            |             |
| 3    | AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7030W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13.5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES, COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL /                          | UND   | 5   |            |             |







**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |     |  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--|
|             | INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |     |  |
| 4           | AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/H E 10548W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; VAZÃO DE AR (M³/H)2170; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ. | UND | 6  |     |  |
| 5           | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES (1 ANO), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30 |     |  |
| 6           | VENTILADOR DE MESA 40 CM: COM PÁS DE PLÁSTICO, FLUXO DE AR FIXO OU OSCILANTE, AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES E POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VENTILADOR DE MESA 40 CM; COR: BRANCO OU PRETO; DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 460MM; VOLTAGEM: 220V; CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) VELOCIDADES; ROTAÇÃO: 1200 A 1500 RPM; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 55W; CORRENT E MÁXIMA: 0,37A /0,25A; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5M; PESO: MÁXIMO DE 3,5KG; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 0,08 KW/H; GRADE E HÉLICE: METÁLICA E COM PINTURA EPÓXI, FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 10 |     |  |
| 7           | CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 10.000 BTUS - MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 2,61, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1200 CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M³/H) 250-350, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2  |     |  |
| 8           | CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 12.000 BTUS - MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1080, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M³/H) 240-330, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1  |     |  |
| 9           | AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE FRIO 60000 BTUS - VOLTAGEM 220V - TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO B CICLO FRIO PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS 60000 TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL SERPENTINA COBRE ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COR BRANCO; SLEEP TURBO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA FUNÇÃO TIMER GARANTIA: 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2  |     |  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    | R\$ |  |

**MATERIAL PERMANENTE - AUDIO E VIDEO**

**LOTE 15**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-------------|
| 1    | CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CAMERA DIGITAL, MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD. RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 18 MP. DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 18 A 55 MM; TECNOLOGIAS WI-FI E NFC; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA. CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD. ZOOM ÓPTICO 3X. LENTES GRANDE INTERCAMBIÁVEIS. SENSOR CMOS; ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 1.6 - APROX. 3.0M. ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL. RECURSOS DE VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) FULL HD (1920 X 1080). ACOMPANHA: TAMPA DA LENTE, ALÇA PARA PESCOÇO, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES. | UND   | 2   |            |             |
| 2    | MICRO SYSTEM CD PLAYER, COM POTENCIA MEDIA - POTÊNCIA TOTAL (RMS) 50W RMS; CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH®; DESIGN MODERNO; CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO; ENTRADA E SAÍDA USB 1 FRONTAL - REPRODUZ MP3; ENTRADA AUXILIAR; DISPLAY DIGITAL; RADIO FM ESTÉREO; SAÍDA FONE DE OUVIDO; EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO; BIVOLT AUTOMÁTICO; COM 12 DOZE MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 10  |            |             |
| 3    | APARELHO DE DVD PLAYER COMPACTO COM PORTA USB, KARAOKÊ, REPRODUZIR MP3 ATRAVÉS DA PORTA USB, CD E DVD, MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA E MP3; LEITURA DE CD'S EM FORMATO JPEG; DISPLAY DIGITAL; CONEXÕES: AV E USB; COR: PRETO; SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL-M E AUTO; IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E OUTROS; CONTROLE COM TECLAS NUMÉRICAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 10  |            |             |







**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|   | PARA CIMA, ESQUERDA, ENTER, SETUP, VOL-, PARA TRAZ, PARA FRENTE, ZOOM, ENTRE OUTROS; RIPPING; CD COPYING; CONTROLE DE IMAGEM, CONTROLE DE SOM, MENU DE FUNÇÕES; SENHA; CONTROLE DE PAIS; VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DVD PLAYER, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES; COM 12 MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |  |
| 4 | <b>TV LED 43 POLEGADAS SMART</b> - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 20W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 8  |  |  |
| 5 | <b>TV LED 50 POLEGADAS SMART</b> - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 3X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2  |  |  |
| 6 | <b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETRACÚSTICA CANAL PARA IPHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIUSO & MULTICONEXÕES COM CANAL DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELUAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADA ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; POSSUIR BATERIA INTERNA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURABILIDADE DE ATÉ 300 MINUTOS ESTANDO LIGADA; POSSUIR RODINHAS E ALÇA PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 500W RMS PIEZOELETRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO); NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10 |  |  |
| 7 | <b>KIT COM 02 MICROFONE SEM FIO</b> BASTÃO DE MÃO, DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDIOIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 10 |  |  |
| 8 | <b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO</b> : KIT MICROFONE SEM FIO COM LAPELA, 01 RECEPTOR, 01 TRANSMISSOR, MICROFONE: 01 HEAD SET SEM FIO, 01 TIE CLIP, TRANSMISSOR COM CLIP PARA FIXA-LO NA CINTURA, ALCANCE MÍNIMO DE 30M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR BIVOLT, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR PILHA AAA, COM 2 PILHAS AAA, 01 CABO P10 PARA P10; 01 ADAPTADOR P10 X P2 GARANTIA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3  |  |  |
| 9 | <b>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 12 CANAIS</b> - CANAIS: 12 CANAIS ENTRADAS: 16; ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 4/4 + 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO: - COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITÂNICO NEOCLÁSSICO PARA UM SOM MAIS REAL EQ DE CANAL MONO: 3-BANDAS; EFEITOS: - NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMÁZENÁVEIS - PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16 SAÍDA: INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2-SAÍDAS TENSÃO: (100 - 240 V-), SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE: FONTE DE ENERGIA FULL-RANGE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE - MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM; - PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARÁVEIS A PRÉ-AMPLIFICADORES DE RENOME; - INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM O SEU COMPUTADOR. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 150 PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JÁ INCLUSOS; - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL BEHRINGER COMPACT XT2.5; - REVOLUTIONARY ENERGY JÁ INCLUSO COM SEQUENCIADOR ÁUDIO/MIDI QUE CARREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES; - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; - SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; - SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA; - POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; - PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO; - BUSES MIX: 2/2; - PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX PARA MICROFONES: 6; - CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 1/1; - RETORNOS DE EFEITOS: 2 ESTÉREO; - MEDIDORES EM LED: 12-LED. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. | UND | 1  |  |  |







|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |     |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--|
| 10          | CAIXA ACÚSTICA ATIVA 18" 800W - TIPO DE SISTEMA SUBWOOFER SELF POWERED 18"POUPANÇA MÁXIMA SPL: 134DB (PICO) FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB): 30HZ ~ 103HZ ENTRADA: 2X CONECTORES COMBINADOS XLR/1/4" (BALANCEADOS) LIMITE DE INDICADORES DE SINAL: O LED AMARELO INDICA QUE A SAÍDA MÁXIMA FOI ATINGIDA E O LIMITADOR DSP ESTÁ AGINDO SINAL: LED VERDE INDICA SINAL PRESENTE PODER: AZUL INDICA QUE O SISTEMA POSSUI ENERGIA E ESTÁ PRONTO CONTROLE DINÂMICO (ENTRADA) DBX TIPO IV # CIRCUITO LIMITADOR SYSTEM LOW PASS 80HZ DESIGN AMPLIFICADOR CLASSE-D ALTAMENTE EFICIENTE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: 1500W TRANSPORTE: 2X ALÇAS MOLDADAS POR INJEÇÃO COM COPO DE APOIO GRILLE EM PÓ REVESTIDO, OBSIDIANA, AÇO PERFURADO DE CALIBRE 16 COM SUPORTE DE COBRE PRETO ACÚSTICO E TRANSPARENTE ALTO FALANTES: 18" POTÊNCIA: 800W IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 20KOHMS (BALANCEADO) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 35HZ ~ 87HZ (± 3DB) SENSIBILIDADE: 134DB SPL (PICO) ACABAMENTO: DURO DA OBSIDIANA DURAFLUX ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC - 50/60HZ COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES | UND | 10 |     |  |
| 11          | AMPLIFICADOR 6000W - CANAIS: 2 POTÊNCIA: - STEREO: 6000W RMS (3000+3000) @ 2 OHMS; - STEREO: 4200W RMS (2100+2100) @ 4 OHMS; - STEREO: 2400W RMS (1200+1200) @ 8 OHMS; - MONO: 6000W RMS @ 4 OHMS; - MONO: 4200W RMS @ 8 OHMS IMPEDÂNCIA: 2 OHMS, 4 OHMS E 8 OHMS ENTRADAS: ENTRADAS BALANCEADAS ELETRONICAMENTE EM XLR SAÍDAS: SAÍDAS EM TERMINAIS DE FIOS (BORNES) E CONEXÕES SPEAKON® ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - PAINEL COM LCD FRONTAL PARA ACESSO A CONTROLES E PRESETS; - BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA PARA A MELHOR REPRODUÇÃO; - AVANÇADO CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA: CURTO NAS SAÍDAS, CIRCUITOS ABERTOS, DC, SUPERAQUECIMENTO E RF; - EXTREMAMENTE VERSÁTIL, PODENDO MANUSEAR UMA VASTA GAMA DE IMPEDÂNCIAS; - MODO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL AUTO-SELECIONÁVEL; - PROCESSADOR INTERNO COM CROSSOVER, EQ. LIMITER E DELAY; - A SÉRIE UTILIZA ESPAÇO 2U (2 UNIDADES DE RACK) E PESA MENOS DE 8,8KG; - SAÍDAS SPEAKON® E BORNES, ENTRADAS E LOOP-THRU XLR. CONCERTO / TROCA: CONCERTO GARANTIA: 12 MESES                                           | UND | 1  |     |  |
| 12          | SIRENE ELETRÔNICA 220V PARA USO ESCOLAR, COM PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 100DB, POTENCIA DE 50 WATTS E ALCANÇE DE 250 METROS; NA COR PRETA CONFECCIONADA EM ABS INJETADO RESISTENTE, COM 12 DOZE MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 2  |     |  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    | R\$ |  |

**3.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:** No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão por LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

**3.4. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO PARA COTA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** A divisão em cotas para ME e EPP, conforme regulamenta a lei 123/2006, art. 48, inciso III, neste certame prejudicaria a padronização do objeto, a natureza do objeto neste caso não pode ser dividida e o resultado final deve ser igual, portanto, para este certame não haverá divisão dos itens em cotas.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:





(....)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

#### **4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**4.1.1.** A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**4.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

**4.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

**4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10(dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**4.2.1.** Para os produtos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

**4.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

**4.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**4.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

**4.3.** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.





## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade





fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

#### **6.4. Habilitação Jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

#### **6.6. Qualificação Econômico-Financeira:**





6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.6.2. Prova de capital social, patrimônio líquido mínimo ou outro meio equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.6.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida;

#### **6.7. Declarações:**

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

6.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.11 do edital.

6.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.9.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.9.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.14. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:**

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

## **10. FISCAL DO CONTRATO:**

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pela servidora **Antonisia Alves Lacerda**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento





convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto lícitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;





e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade





**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo."* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

